



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA- SE

Exmo. Sr.
Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Itabaiana, 12 de agosto de 2024.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, vem perante de Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

Indicação 265

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo me confere, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que através do órgão competente estabeleça a prioridade no atendimento aos pacientes em tratamento ONCOLÓGICOS em pontos comerciais, se serviço, agências bancárias, bem como órgãos públicos do município de Itabaiana SE.**

Justificativa

Compreendemos que essa indicação visa assegurar o tratamento justo e adequado aos pacientes oncológicos, em respeito aos seus direitos fundamentais, à sua dignidade e à sua qualidade de vida. O câncer é uma doença que traz enormes desafios físicos e emocionais aos pacientes e suas famílias, tornando-se uma situação ainda mais difícil quando a luta contra a doença se mistura com a luta por um atendimento mais rápido e eficiente.

Ao instituir o atendimento prioritário aos pacientes em tratamento oncológico, a indicação busca reduzir o sofrimento dessas pessoas e garantir que elas tenham acesso a serviços básicos, tais como: a saúde, a educação, o trabalho, o transporte e o lazer. Isso contribuirá para a inclusão social e melhor qualidade de vida desses pacientes, além de ajudá-los em seus tratamentos médicos e psicológico

IVONI LIMA DE ANDRADE

14/08/2024
Wilker dos Santos Nascimento,
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 373